



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IRAUÇUBA/CE

Lei Municipal nº 1.221/2017, alterada pela Lei nº 1.588/2021, alterada pela Lei nº 2.047/2025

RESOLUÇÃO Nº 39/2025, de 10 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a apresentação do projeto promovendo a melhor idade 2025, no âmbito do município de Irauçuba.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Irauçuba, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588/2021, de 08 de setembro de 2021, alterada pela Lei nº 2.047, de 24 de fevereiro de 2025, em Reunião Ordinária do dia 10 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o projeto promovendo a melhor idade 2025, no âmbito do município de Irauçuba.

Art. 2º- O projeto PROMOVENDO A MELHOR IDADE, tem como objetivo promover e fortalecer os laços de convivência e socialização dos idosos uns com os outros e em sociedade, através de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de solidariedade, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Irauçuba-CE, 10 de dezembro de 2025.

Larissa Magalhães Rodrigues
Presidente do CMAS de Irauçuba/CE



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IRAUÇUBA/CE

Lei Municipal nº 1.221/2017, alterada pela Lei nº 1.588/2021, alterada pela Lei nº 2.047/2025

CONSELHEIROS:

Leona Costa Teixeira

Antonia Bidiama Sales dos Santos

Francisca Carolina Mesquita Rodrigues

Selvaideana Monte Ferrandes

Ana Patricia M. Ferreira

Luiz

Adriana R. de Oliveira